



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Descrição de Categoria de Investimento: (x) aquisição () contratação de serviço
---	--

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021- MODALIDADE: (X) Pregão () Concorrência () Concurso () Leilão () Dispensa	Critérios de julgamento art. 33 (x) I - menor preço; () II – melhor técnica; () III – técnica e preço; () IV – maior lance ou oferta
--	---

Fundamentação legal

- Lei Federal nº 14.133/2021 - Decreto Municipal Nº 951/2024

1 - OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO E KIT INALAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de oxigênio medicinal se faz necessário pelo fato de assim podermos atender a demanda das unidades de saúde (PSF) em seus atendimentos e também das ambulâncias dos municípios para atender a população quando necessária a remoção de paciente de nosso município para outro.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Economicidade para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.2 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **03 (três) dias** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 O item a ser adquirido deve ser separado pelo fornecedor e entregue no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que o produto deste Edital será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 O produto que fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade do produto ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 O produto cotado não poderá ser substituído no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Dotação: 286 - 06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.30.1.500.1002000

Valor: R\$ 33.561,31

Dotação: 286 - 06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.30.1.600.0000600

Valor: R\$ 33.561,32

Dotação: 317 - 06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.500.1002000

Valor: R\$ 33.561,31

Dotação: 317 - 06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.600.0000603

Valor: R\$ 33.561,32

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição das peças e acessórios previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 134.245,26 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	54173	233181-0	KIT INALACAO COMPOSTO POR 1 FRASCO 1 UMIDIFICADOR 1 EXTENSAO E 1 CATETER OU MASCARA	Un	10,00	R\$ 122,7500	R\$ 1.227,50
2	32283	157731-0	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO GAS MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1,0m ³	Un	100,00	R\$ 265,5100	R\$ 26.551,00
3	32285	197890-0	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO GAS MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10m ³	Un	120,00	R\$ 521,3200	R\$ 62.558,40
4	32284	252553-4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO GAS MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3m ³	Un	130,00	R\$ 292,0900	R\$ 37.971,70
5	54172	30980-0	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	Un	10,00	R\$ 593,6660	R\$ 5.936,66
						Total:	R\$ 134.245,26

9.2. As empresas participantes não poderão apresentar propostas com valores superiores aos indicados nos unitários e globais acima, sob pena de desclassificação.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. FISCAL DE CONTRATO: Edson Domingos Catarino

10.2. FISCAL SUPLENTE: Edineia Valtrick

Cláudia - MT, 18 de outubro de 2024.

JANAINA PEIXOTO ANGELO GIMENES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde